

=LEI N.º 2.007, DE 27 DE MAIO DE 1998=

"Cria o Projeto Recriação/Esperança e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Cria o Projeto Recriação/Esperança tem por objetivos:

I - criar mecanismo de atendimento a crianças na faixa etária de 10 a 16 anos de idade, em período contrário ao ensino fundamental, com o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) - esportiva;
- b) - de lazer;
- c) - dança;
- d) - música;
- e) - teatro;
- f) - canto;
- g) - banda rítmica;

II - desenvolver as crianças atendidas física, mental e socialmente;

III - buscar iniciativas preventivas, procurando desviar a criança de comportamento anti-sociais;

IV - oferecer novos métodos de trabalho procurando incentivá-las de acordo com a faixa etária.

ARTIGO 2º - O projeto acima criado vincular-se-á ao Setor de Promoção Social desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 27 DE MAIO DE 1998.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de n.º 20, no anverso da folha 31, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento